



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

PROÍBE O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TAIS COMO AVENTAIS E JALECOS, PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, FORA DO AMBIENTE DE TRABALHO.

2009 P A R E C E R N^o

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir

O Parecer sobre o PROJETO DE LEI N^o 124/2009, de autoria da ALINE MARIANO, opinando pela APROVAÇÃO do mesmo, Nos termos que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 14 de dezembro de 2009

EDUARDO MARQUES
Presidente

MARCOS DI BRIA
Vice-Presidente

JURANDIR LIBERAL
Membro Efetivo